

# CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#) **exibir Ato** [Página para impressão](#)

Lei 22.115 - 26 de Agosto de 2024

**Alterado**[Compilado](#)[Original](#)Publicado no [Diário Oficial nº. 11731](#) de 26 de Agosto de 2024

**Súmula:** Institui a Semana Estadual das Juventudes a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de agosto.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui a Semana Estadual das Juventudes a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de agosto, com o objetivo de debater e dar visibilidade a temas de interesse das juventudes.

**Parágrafo único.** A Semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

**Art. 2º** São objetivos da Semana Estadual das Juventudes:

**I** - divulgar informações sobre os direitos das juventudes e o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852 de 5 de agosto de 2013);

**II** - promover:

**a)** a conscientização das juventudes sobre o seu papel cidadão e sobre a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;

**b)** a formação das juventudes nas dimensões social, política e cultural;

**III** - reconhecer a participação política das juventudes.

**Art. 3º** Para alcançar os fins propostos por esta Lei, o Executivo poderá promover eventos artísticos, culturais, esportivos, festivais e congêneres de interesse das juventudes.

**Art. 4º** A sociedade será envolvida com a participação dos movimentos sociais organizados das diversas juventudes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de agosto de 2024.

*Carlos Massa Ratinho Junior*  
Governador do Estado

*João Carlos Ortega*  
Chefe da Casa Civil

*Ana Júlia*  
Deputada Estadual

*Alexandre Curi*  
Deputado Estadual

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

[Voltar](#)

---

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná  
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n  
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL

